



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, com sede na Praça Carlos Barroso, nº 670, na cidade de São José do Calçado – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 065.251.366-28, residente e domiciliado na cidade São José do Calçado – ES, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 040/2022 – pregão presencial 034/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - Não há prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 040/2022 o valor do aditivo será de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais); refere-se a acréscimo de 02 bebedouros de água 50 litros coluna 50 litros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 4.4.52.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2023.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-

000Telefone:(31) 3876-9101–Fax: 3876-9102

Site:<http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1– As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 03 de maio de 2023.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

José Neymar Mendes Gonçalves –
065.251.366-28

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____